

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001
mm

PROJETO DE LEI Nº 141, DE 2022

Institui o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres, denominado "Combate Feminino".

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres, denominado "Combate Feminino".

Art. 2º - O Programa "Combate Feminino" visa apresentar às mulheres as práticas e técnicas de defesa pessoal por meio de atividades como aulas, palestras, seminários, workshops, entre outros.

Art. 3º - As atividades serão desenvolvidas em caráter permanente e de forma itinerante, para que as diferentes regiões do Município sejam abrangidas pelo Programa.

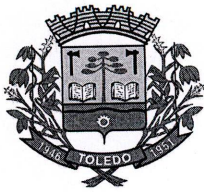
Art. 4º - As aulas de defesa pessoal serão ministradas por professores de educação física com especialização em defesa pessoal ou por profissionais com notório saber em defesa pessoal.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2022.

VALDOMIRO BOZÓ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

006002
um

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES.

A violência contra mulher é uma cruel realidade presente na sociedade brasileira, seja na modalidade verbal, física ou psicológica, praticada no ambiente doméstico, no ambiente profissional, em vias públicas, ou quaisquer outros locais onde possam ser vítimas, a qual, muito embora tenha despertado maiores atenções do Poder Público nos últimos anos, está longe de se ver satisfatoriamente solucionada.

Um levantamento feito e divulgado em 2020 pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) colocou o Brasil como o 5º país com o maior índice de feminicídios do mundo, atrás apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia. Assim, mostra-se que o fenômeno da violência é estrutural no nosso país.

Ademais, em nosso município, dados do 19º Batalhão da Polícia Militar (BPM), pautados nos boletins de ocorrência, apontam o crescimento das situações de violência doméstica no comparativo dos últimos cinco anos. Em 2017, a Polícia Militar registrou 404 ocorrências, enquanto no ano de 2021 foram 616, o aumento foi de 52,48%.

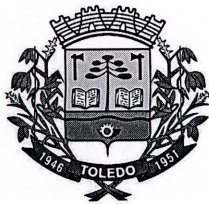
Contudo, apesar da existência de Leis voltadas para garantir a segurança das mulheres, como a própria Lei Maria da Penha nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, nem sempre é suficiente para proteger a mulher de novos casos e nem tão pouco reincidências, tanto é assim que não há indícios de redução dos números da violência.

Sendo assim, a finalidade deste projeto de lei é estabelecer um programa que incentiva a participação de mulheres em aulas de práticas e técnicas de Defesa Pessoal visando a proteção nas ocorrências de atos de violência no município de Toledo, evitando que a ação se transforme em uma fatalidade.

A proposta além de desenvolvimento da autoestima e qualidade de vida das mulheres, sensibiliza e conscientiza organizações e profissionais de outras áreas do conhecimento para dedicarem uma parte da sua especialidade ao combate à violência contra a mulher, tendo como fato primordial o compartilhamento de habilidades para resguardo da sua própria vida.

Insta destacar que no Brasil, por sinal, dois ocorridos ilustram com precisão o valor que as técnicas de defesa pessoal têm para as mulheres. O primeiro, que teve lugar no dia 05 (cinco) de janeiro de 2019, envolveu a lutadora do UFC Polyana Viana, quem, após sofrer tentativa de assalto na frente do seu prédio, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, conseguiu dominar o agressor, posteriormente

Página 2 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003
vm

encaminhado a uma delegacia (<https://extra.globo.com/casos-de-policia/lutadora-do-ufc-mostra-como-imobilizou-ladrao-de-celular-23352605.html>)

O segundo, ainda que ofuscado pela tragédia, diz respeito à tenebrosa chacina ocorrida na Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano, também neste ano de 2019. Ali, a estudante Rhyllary Barbosa dos Santos, de apenas 15 (quinze) anos, não apenas lutou com um dos assassinos, como conseguiu abrir as portas do estabelecimento para que muitos colegas fugissem, tudo porque também tinha oportunos conhecimentos de técnicas de defesa pessoal. Cumpre destacar ser Rhyllary praticante de jiu-jitsu! (<https://g1.globo.com/sp/mogi-das-cruzes-suzano/noticia/2019/03/16/aluna-lutou-contra-assassino-de-escola-em-suzano-sou-apenas-uma-sobrevivente-uma-guerreira.ghtml>).

Portanto, seja pela teoria, seja pela prática, resta inegável que capacitar mulheres em pelo menos uma modalidade de luta é altamente recomendável. Vale lembrar que toda luta é, por princípio, uma forma de defesa.

O Programa instituído por esta Lei poderá ser implementado de forma integrada com instituições públicas e privadas, mediante atuação, em especial a Secretaria de Políticas para Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Segurança e Secretaria da Educação.

Por fim, ressalta-se que o presente Projeto de Lei já conta com dotação orçamentária, como se observa as disponibilidades no Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária no exercício de 2022, conforme demonstrado em anexo.

Diante do exposto e da importância do tema, conclamo aos nobres pares desta casa a aprovação do presente Projeto de Lei.

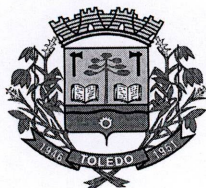
SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2022.



VALDOMIRO BOZÓ

Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE



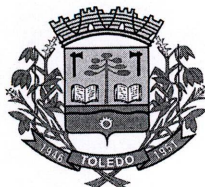
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000004
vm

ANEXO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				Exercício 2022
Unidade gestora: Município de Toledo				Página: 38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	397.325,94		
04160 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Línea)	397.325,94		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200,00		
04170 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Línea)	1.200,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	74.250,00		
04180 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Línea)	74.250,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.662,50		
04190 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Línea)	2.662,50		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
04200 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Línea)	20.000,00		
FUNÇÃO:	14 DIREITOS DA CIDADANIA			
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA:	0018 IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE			
PROJETO/ATIVIDADE:	14.244.0018.2-000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE JUVENTUDE	TOTAL PIA:	72.898,33	
OBJETIVO: Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operacionalizando o mesmo no âmbito da política de juventude de forma descentralizada para jovens das áreas urbana e rural; Fomentar, articular e incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo juvenil, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar e ao trabalho infantil, bem como o acesso a todos os direitos previstos pelo Estatuto da Juventude; Desenvolver ações integradas e em rede, viabilizando a inserção dos jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência do Trabalhador, universidades e faculdades do Município e outras instituições governamentais e não governamentais; Promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educamunicação, bem como ações de expansão do acesso a inclusão digital através da implementação e manutenção de aplicativo para Smartphone e sistema informacional de instrumentalização da política de juventude; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; Articular e assegurar a realização do Festival de Cultura Jovem, em parceria com a Secretaria da Cultura; Implementar Projeto C.U.J. itinerante, com o objetivo de ofertar cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar políticas públicas de fomento específica para a juventude rural, contemplando ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Fortalecer a política de juventude com base em diagnóstico completo sobre a realidade socioeconômica das juventudes; Promover, fomentar e coordenar campanhas educativas de conscientização sobre a vida das juventudes; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de prevenção às violências e violação de direitos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física dos Centros da Juventude; Dotar os Centros de Juventude de recursos físicos, administrativos e equipamentos para a realização das atividades.				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			67.898,33
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			67.898,33
3.3.80.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		67.898,33	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.523,82		
04210 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Línea)	4.523,82		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00		
04220 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Línea)	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00		
04230 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Línea)	100,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.370,00		
04240 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Línea)	3.370,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.904,51		
04250 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Línea)	58.904,51		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
04260 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Línea)	5.000,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00105

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				Exercício 2022
Unidade gestora: Município de Toledo				Página: 39

Órgão	07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	TOTAL ÓRGÃO:	5.233.867,16
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	TOTAL UNIDADE:	974.116,41

NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:		14	DIREITOS DA CIDADANIA			
SUBFUNÇÃO:		242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
PROGRAMA:		0020	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
PROJETO/ATIVIDADE:		14.242.0020.2-061	FORTEALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
			TOTAL PIX:	800.464,00		

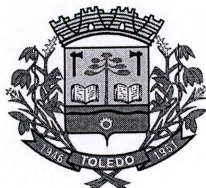
OBJETIVO: Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver projetos, ações e campanhas de conscientização sobre a violência contra a pessoa com deficiência: Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, entre outras; Articular meios de inclusão da pessoa com deficiência nas ações realizadas no âmbito do Município de Toledo, viabilizando comunicação e estrutura acessíveis para tal segmento; Divulgar informações de forma acessível para as pessoas com deficiência, a respeito de direitos relacionados à sua locomoção, dispositivos e tecnologias assistivas, articulando intersetorialmente a inclusão de formas de assistência, serviços de apoio e instalações acessíveis no serviço público; Promover e divulgar programas de qualificação profissional para a pessoa com deficiência, visando qualidade de vida, acesso a direitos e a inclusão no mercado de trabalho; Desenvolver projetos e/ou programas de incentivo à inclusão da pessoa com deficiência nos diversos serviços públicos, viabilizando o acesso à saúde, cultura, esporte, lazer, educação, assistência social, qualificação profissional, geração de emprego e renda e outros direitos; Proporcionar encontros e projetos voltados aos jovens com deficiência, como por exemplo Encontro de Jovens Surdos; Fortalecer a participação da pessoa com deficiência no esporte adaptado e paraportos, através de ações junto a outras secretarias, universidades públicas e privadas e entidades governamentais e não governamentais; Mapear as pessoas com deficiência e suas deficiências, para subsidiar o planejamento de políticas públicas; Divulgar e fomentar cursos de LIBRAS para a comunidade em geral; Implementar a Central de intérpretes de LIBRAS.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					800.464,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					800.464,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					800.464,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			464,00		
04270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Língua)	464,00		
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				800.000,00	
04280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Língua)	800.000,00		

FUNÇÃO:		14	DIREITOS DA CIDADANIA			
SUBFUNÇÃO:		244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA:		0019	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES			
PROJETO/ATIVIDADE:		14.244.0019.2-062	FORTEALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES			
			TOTAL PIX:	61.652,41		

OBJETIVO: Promover, desenvolver, participar e fortalecer campanhas pelo fim das violências contra a mulher no trabalho e nos espaços públicos, bem como ações em defesa das mulheres em situação de violência doméstica; Apoiar, incentivar, promover e desenvolver intersetorialmente, políticas públicas que visem o acesso a direitos das mulheres; Divulgar amplamente nos espaços educativos formais e não formais, e em outros espaços públicos, a Lei Maria da Penha, com vistas a assegurar a sua aplicação em defesa dos direitos de meninas, adolescentes, jovens e mulheres, bem como fortalecer a divulgação de outras leis de garantia de direitos das mulheres; Participar, desenvolver e articular junto a órgãos da sociedade civil projetos que visem a emancipação, integração e autonomia das mulheres egressas do sistema penal, bem como sua reinserção na sociedade; Promover, implantar, implementar, desenvolver e articular os projetos relacionados às políticas para mulheres; Projetos que visem a emancipação, protagonismo e o fortalecimento da autonomia das mulheres, bem como o incentivo à sua participação nos espaços de poder e decisão; Desenvolver estratégias que promovam o empoderamento financeiro das mulheres da área rural e urbana, para assegurar a implementação de ações, projetos e programas destinados à qualificação profissional, geração de emprego e renda; Valorizar, resgatar e publicizar a história das mulheres do Município de Toledo; Estruturar e articular ações de promoção da autonomia financeira, combate à discriminação e prevenção às violências voltadas às mulheres.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					59.652,41
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					59.652,41
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					59.652,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			39.062,48		
04290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Língua)	39.062,48		
3.3.90.31.00.00	PREMAÇÕES CULTURAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS				500,00	
04300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Língua)	500,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				2.000,00	
04310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Língua)	2.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				6.375,10	
04320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Língua)	6.375,10		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				1.000,00	
04330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Língua)	1.000,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				100,00	
04340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Língua)	100,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000006
m

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022



Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 40

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.794,83	15.794,83	
04350 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (União)			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	
04360 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (União)			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.730,00	2.730,00	
04370 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (União)			
3.3.90.50.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	100,00	
04380 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (União)			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	
04390 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (União)	2.000,00		
FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA				
SUBFUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				
PROGRAMA: 0021 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS				
PROJETO/ATIVIDADE: 14.422.0021.2-063 IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DO IMIGRANTE				TOTAL PIA: 100.000,00
OBJETIVO: Realizar o repasse dos recursos públicos para a implementação da Central do Imigrante, a partir da realização de convênios com Organizações Não Governamentais que realizam atividades afins no âmbito do Município de Toledo.				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		100.000,00	
04400 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (União)	100.000,00		
FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA				
SUBFUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				
PROGRAMA: 0021 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS				
PROJETO/ATIVIDADE: 14.422.0021.2-064 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS				TOTAL PIA: 12.000,00
OBJETIVO: Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver campanhas de conscientização pela não violência contra grupos vulnerabilizados; Realizar o Projeto Casamento Coletivo Cidadão; Monitorar, em consonância com o Ministério Público do Trabalho e Organizações Não Governamentais, as condições de trabalho que desprezem a Legislação Trabalhista e as condições de empregabilidade dos segmentos vulnerabilizados no âmbito do Município de Toledo; Articular e implementação do Programa de Combate ao Racismo Institucional e outros programas, visando a adoção de práticas não-discriminatórias a todos os segmentos; Estimular e apoiar ações para a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e saúde para estes segmentos; Implementar e dar suporte à Central do Imigrante, local de referência para que os imigrantes busquem esclarecer suas dúvidas e realizar encaminhamentos acerca de seus direitos; Articular e participar da Campanha Tolerância Zero: violência não é cultura; Viabilizar cursos, projetos, ações e outras atividades de qualificação profissional e valorização da população contemplada nestes segmentos; Articular, intersetorialmente, para a promoção dos direitos ao esporte, cultura, lazer, saúde, educação, assistência social e outras políticas para todos os segmentos vulnerabilizados.				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00	
04410 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (União)			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	
04420 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (União)	8.000,00		